PARECER TÉCNICO

REF. GLOSA DEFINITIVA.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TRÊS TOPO DE MORRO SENDO 01 NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, 01 TOPO DE MORRO NA LINHA SÃO ROQUE E 01 TOPO DE MORRO NA LINHA GAÚCHA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

CONTRATO: Nº 166/2021
Tomada de Preço Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através da Divisão de Engenharia vem dar o PARECER TÉCNICO referente ao contrato acima citado para a obra em questão executado pela empresa ***CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI*** – CNPJ **85.056.034/0001-50.**

Serão GLOSADOS EM DEFINITIVO os serviços não executados no objeto licitado, estes serviços não interferiram na funcionalidade da obra em questão.
Desta forma utilizando-se de valores da planilha licitada, temos o valor de contrato de R$ 431.640,97. Valor reequilíbrio corresponde a R$ 107,088,34, passando o contrato para R$ 538.729,31. Será glosado em definitivo o valor de **R$ 113.040,87** que corresponde a 20,98% do valor do contrato.

Sem mais para o momento.

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto municipal: 2664/2018

São Jorge D´Oeste, 22 de setembro de 2023.

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Pavimentação em pedras poliedricas Topos de morros	0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	LINHA SÃO ROQUE 1	LINHA GAUCHA 2	DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS 3	Distrito Paranhos ajustado 4	5	
1											
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	Placa de Obra (Para construção Civil) em chapa galvanizada *N.22*, ADESIVADA Dimensões 2,40x1,20 M	Unidade	1,00	PLACA DE OBRAS	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1,00					
1.2	Colchão de argila p/ pav. poliédrico		-								
1.2.1.	Escarificação, regularização compac. subleito	M2	6.366,50	AREA PAVIMENTADA	*Colchão de argila p/ pav. poliédrico*	2.400,00	1.200,00		2.766,50		
1.2.2.	Colchão de argila p/ pav. poliédrico	m2	6.366,50	AREA PAVIMENTADA	*Colchão de argila p/ pav. poliédrico*	2.400,00	1.200,00		2.766,50		
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28.649,25	AREA PAVIMENTADA X ESPESSURA (0,15)X DMT 30KM	*Colchão de argila p/ pav. poliédrico*	10.800,00	5.400,00		12.449,25		
1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇAO EM PEDRAS POLIEDRICA		-								
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGILA	M2	6.035,60	AREA PAVIMENTADA	*EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇAO EM PEDRAS POLIEDRICA*	2.280,00	1.140,00		2.615,60		
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	15.908,40	AREA PAVIMENTADA X ESPESSURA DA PEDRA POLIEDRICA(0,15)X DMT KM	*EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇAO EM PEDRAS POLIEDRICA*	3.556,80	581,40		11.770,20		
1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	980,85		*EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇAO EM PEDRAS POLIEDRICA*				980,85		
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.053,40	AREA PAVIMENTADA X ESPESSURA Do REJUNTE (0,05)X DMT 30KM	*EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇAO EM PEDRAS POLIEDRICA*	3.420,00	1.710,00		3.923,40		
1.4	CORDÃO LATERAL		-								
1.4.1.	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	m	2.206,00	EXTENSAO TOTAL X 2 LADOS	*CORDÃO LATERAL*	800,00	400,00		1.006,00		
1.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	896,85	AREA CORDAO (ML X 0,15LARGURA) X ESPESSURA (0,15) X DMT KM	*CORDÃO LATERAL*	187,20	30,60		679,05		
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	56,59		*CORDÃO LATERAL*				56,59		
1.4.4.	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico	m2	1.103,00	CONTENCAO LATERAL - 0,50 M EM CADA LATERAL DA PISTA X EXTENSAO TOTAL X 2 LADOS	*CORDÃO LATERAL*	400,00	200,00		503,00		

SÃO JORGE D'OESTE
Local

sexta-feira, 29 de setembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RRT:

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo contratual
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PREFEITA

Trata o presente de pedido de análise do pedido de glosa ante ao parecer técnico do Sr. Engenheiro, referente ao contrato 166/2021, tomada de preço nº 20/2021, da CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI.

O Setor de Engenharia apresentou parecer técnico solicitando GLOSA. Apresentou justificativa anexando planilhas dos serviços a serem glosados.

A justificativa apresentada é de que não foram executados alguns serviços e também não interferiram na funcionalidade da obra.

Elabore-se o aditivo para glosa no valor de R$113.040,87, verificando o percentual nos termos do artigo 65, d, §1º da Lei 8.666/93, o mesmo não ultrapassa 25% do valor contratual.

Colha-se o aceite da Empresa e da Sra. Prefeita.

Dil. Nec.

É o parecer.

SÃO JORGE D'OESTE

São Jorge D'Oeste, 28 de setembro de 2023

23 - 11 - 63

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021.

Termo Aditivo de Supressão de valor ao Contrato n° 166/2021, parte integrante do(a) Tomada de Preços n° 20/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA**, com sede na ROD PR 281 KM 498, S/N **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: LINHA SAO JUDAS TADEU, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ n° 85.056.034/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, **LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO**, portador(a) do CPF: 086.544.719-56, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Tomada de preços n° 20/2021, tem, entre si, ajustado o **7° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 166/2021,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TRÊS TOPO DE MORRO SENDO 01 NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, 01 TOPO DE MORRO NA LINHA SÃO ROQUE E 01 TOPO DE MORRO NA LINHA GAÚCHA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão por acordo entre as partes do valor R$ 113.040,87 (cento e treze mil, quarenta reais e oitenta e sete centavos) referente ao Contrato n° 166/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, d, respectivamente da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Jorge D`Oeste (PR), 02/10/2023

LEILA DA ROCHA
PREFEITO

CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA
LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR n° 64103